

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL

COMUNICADO № 001/2017 DA CONSULTA PÚBLICA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 2015-0.051.567-8 - GRUPO ESTRUTURAL 2015-0.051.569-4 - GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL 2015-0.051.573-2 - GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO.

OBJETO: DELEGAÇÃO, POR CONCESSÃO, DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão Especial de Licitação – CEL, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, expede o presente documento para comunicar a realização de alterações no **COMUNICADO DA CONSULTA PÚBLICA** e nas minutas do Edital e Anexos III, VI e X do **GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO**, as quais se incorporam para todos os efeitos legais, quais sejam:

COMUNICADO:

Onde se lê:

"As sugestões, opiniões ou críticas deverão ser feitas exclusivamente por escrito, dirigidas à Comissão Especial de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, até o dia 19/02/2018, identificados com os dados do interessado e poderão ser encaminhados: (i) com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço smtcel@prefeitura.sp.gov.br da rede mundial de computadores ou (ii) fisicamente, mediante protocolo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte - SMT, na Rua Boa Vista, 236, 7º andar, Centro – São Paulo/SP"

"As sugestões, opiniões ou críticas deverão ser feitas exclusivamente por escrito, dirigidas à Comissão Especial de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, até o dia 03/02/2018, identificados com os dados do interessado e poderão ser encaminhados: (i) com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço smtcel@prefeitura.sp.gov.br da rede mundial de computadores ou (ii) fisicamente, mediante protocolo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte - SMT, na Rua Boa Vista, 236, 7º andar, Centro – São Paulo/SP".

NAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS III. VI E X. DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO:

EDITAL:

Nas folhas 35, item 10.2.1.1., onde se lê:

Lote	Frota – veículo/mês*	
D1	371	
D2	297	
D3	304	
D4	147	
D5	80	
D6	278	
D7	247	
D8	60	
D9	250	
D10	308	
D11	75	
D12	257	
D13	250	



*Explicando:

LOTE	FROTA REFERÊNCIA	MÍNIMO 50%
D1	743	371
D2	595	297
D3	609	304
D4	294	147
D5	160	80
D6	557	278
D7	495	247
D8	120	60
D9	501	250
D10	616	308
D11	151	75
D12	515	257
D13	500	250

Leia-se:

Lote	Frota – veículo/mês*
D1	371
D2	278
D3	247
D4	60
D5	250
D6	308
D7	75
D8	257
D9	250
D10	297
D11	304
D12	147
D13	80

*Explicando:

LOTE	FROTA REFERÊNCIA	MÍNIMO 50%
D1	743	371
D2	557	278
D3	495	247
D4	120	60



LOTE	FROTA REFERÊNCIA	MÍNIMO 50%
D5	501	250
D6	616	308
D7	151	75
D8	515	257
D9	500	250
D10	595	297
D11	609	304
D12	294	147
D13	160	80

Anexo III - 3.1 – Especificação do Sistema Integrado de Transporte Coletivo:

Na tabela 14 da folha 54.

Onde se lê:

Grupo	Rótulos de Linha	Total	Miniônibus	Midiônibus	Básico
	D1	743	676	10	57
	D2	595	194	201	200
	D3	609	295	174	140
	D4	294	171	74	49
	D5	160	66	94	0
	D6	557	294	147	116
Distribuidor	D7	495	360	98	37
Distribuidor	D8	120	84	29	7
	D9	501	380	114	7
	D10	616	420	196	0
	D11	151	0	4	147
	D12	515	60	429	26
	D13	500	322	145	33
	Subtotal	5856	3322	1715	819

Leia-se:

Grupo	Rótulos de Linha	Total	Miniônibus	Midiônibus	Básico
	D1	743	676	10	57
	D2	557	294	147	116
	D3	495	360	98	37
Dietribuider	D4	120	84	29	7
Distribuidor	D5	501	380	114	7
	D6	616	420	196	0
	D7	151	0	4	147
	D8	515	60	429	26



Grupo	Rótulos de Linha	Total	Miniônibus	Midiônibus	Básico
	D9	500	322	145	33
	D10	595	194	201	200
	D11	609	295	174	140
	D12	294	171	74	49
	D13	160	66	94	0
	Subtotal	5856	3322	1715	819

ANEXO VI – INVESTIMENTOS E RESPONSABILIDADE:

Na tabela da folha 7:

Onde se lê:

Lote	BÁSICO	MIDI	MINI	ATENDE	Total geral
Distribuidor	R\$ 21.613.410	R\$ 43.478.680	R\$ 84.219.344	R\$ 11.896.000	R\$ 161.207.434
D01	R\$ 1.504.230	R\$ 253.520	R\$ 17.137.952	R\$ 1.260.976	R\$ 20.204.262
D02	R\$ 5.278.000	R\$ 5.095.752	R\$ 4.918.288	R\$ 1.260.976	R\$ 16.600.600
D03	R\$ 3.694.600	R\$ 4.411.248	R\$ 7.478.840	R\$ 999.264	R\$ 16.346.032
D04	R\$ 1.293.110	R\$ 1.876.048	R\$ 4.335.192	R\$ 261.712	R\$ 8.265.694
D05		R\$ 2.383.088	R\$ 1.673.232	R\$ 832.720	R\$ 4.817.664
D06	R\$ 3.061.240	R\$ 3.726.744	R\$ 7.453.488	R\$ 1.260.976	R\$ 15.002.816
D07	R\$ 976.430	R\$ 2.484.496	R\$ 9.126.720	R\$ 261.712	R\$ 13.348.990
D08	R\$ 184.730	R\$ 735.208	R\$ 2.129.568	R\$ 1.260.976	R\$ 4.072.562
D09	R\$ 184.730	R\$ 2.890.128	R\$ 9.633.760	R\$ 832.720	R\$ 13.731.674
D10		R\$ 4.968.992	R\$ 10.647.840	R\$ 1.260.976	R\$ 16.639.888
D11	R\$ 3.879.330	R\$ 101.408		R\$ 1.260.976	R\$ 4.789.666
D12	R\$ 686.140	R\$ 10.876.008	R\$ 1.521.120	R\$ 880.304	R\$ 13.868.404
D13	R\$ 870.870	R\$ 3.676.040	R\$ 8.163.344	R\$ 261.712	R\$ 13.519.182

Leia-se:

Lote	BÁSICO	MIDI	MINI	ATENDE	Total geral
Distribuidor	R\$ 21.613.410	R\$ 43.478.680	R\$ 84.219.344	R\$ 11.896.000	R\$ 161.207.434
D01	R\$ 1.504.230	R\$ 253.520	R\$ 17.137.952	R\$ 1.260.976	R\$ 20.204.262
D02	R\$ 3.061.240	R\$ 3.726.744	R\$ 7.453.488	R\$ 1.260.976	R\$ 15.502.448
D03	R\$ 976.430	R\$ 2.484.496	R\$ 9.126.720	R\$ 999.264	R\$ 13.586.910
D04	R\$ 184.730	R\$ 735.208	R\$ 2.129.568	R\$ 261.712	R\$ 3.311.218
D05	R\$ 184.730	R\$ 2.890.128	R\$ 9.633.760	R\$ 832.720	R\$ 13.541.338
D06		R\$ 4.968.992	R\$ 10.647.840	R\$ 1.260.976	R\$ 16.877.808
D07	R\$ 3.879.330	R\$ 101.408		R\$ 261.712	R\$ 4.242.450
D08	R\$ 686.140	R\$ 10.876.008	R\$ 1.521.120	R\$ 1.260.976	R\$ 14.344.244
D09	R\$ 870.870	R\$ 3.676.040	R\$ 8.163.344	R\$ 832.720	R\$ 13.542.974
D10	R\$ 5.278.000	R\$ 5.095.752	R\$ 4.918.288	R\$ 1.260.976	R\$ 16.553.016
D11	R\$ 3.694.600	R\$ 4.411.248	R\$ 7.478.840	R\$ 1.260.976	R\$ 16.845.664
D12	R\$ 1.293.110	R\$ 1.876.048	R\$ 4.335.192	R\$ 880.304	R\$ 8.384.654
D13		R\$ 2.383.088	R\$ 1.673.232	R\$ 261.712	R\$ 4.318.032



ANEXO X - 10.3. - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSÃO

Nas folhas 29/30, o somatório das frotas apresentadas deve ser corrigido, conforme segue:

Lote	Total Geral		
	Onde se lê	Leia -se	
E1	481	376	
E2	607	481	
E3	404	607	
E4	618	404	
E5	795	618	
E6	393	795	
E7	226	393	
AR0	375	226	
AR1	690	375	
AR2	401	690	
AR3	451	401	
AR4	389	451	
AR5	280	389	
AR6	316	280	
AR7	368	316	
AR8	675	368	
D1	519	675	
D2	421	519	
D3	120	421	
D4	542	120	
D5	540	542	
D6	148	540	
D7	480	148	
D8	445	480	
D9	589	445	
D10	633	589	
D11	264	633	
D12	132	264	
D13	481	132	
Total geral	12.678	12.678	

São Paulo, 21 de dezembro de 2017.

Marcelo José Brandão Machado Presidente da CEL Portaria nº 076/2017-SMT-GAB